



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

C.G.C. 10.358.174/0001-84

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 — Afrânio - PE

LEI Nº 100/93

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial /' aos servidores municipal.

O PREFEITO DE AFRÂNIO,

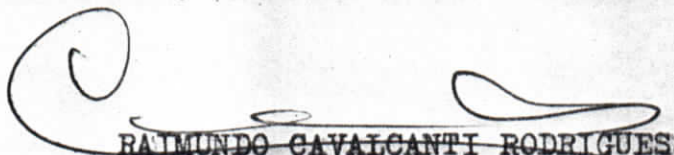
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 40,46% para os servidores municipais de Afrânio, com efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Julho de 1993



~~RAIMUNDO CAVALCANTI RODRIGUES~~
PREFEITO MUNICIPAL